DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 032/2025 - SEMAT

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SABMAEL DA SILVA CARVALHO.

E-mail: semadpmb@gmail.com

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem a finalidade de atender esta Secretaria Municipal de Administração e Tesouro-SEMAT, com um imóvel que será destinado a abrigar as instalações para o funcionamento da área de administrativa do Departamento de Patrimônio.

A demanda decorre da necessidade de garantir instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do referido departamento, que desempenha funções essenciais relacionadas à gestão, controle, conservação e regularização dos bens patrimoniais do município.

Atualmente está Gestão Municipal não dispõe de imóvel público disponível que atenda as condições adequadas de infraestrutura, área útil, ventilação, iluminação, acessibilidade, segurança e condições de armazenamento de documentos e materiais. Assim, um de novo espaço visa proporcionar melhor ambiente de trabalho aos servidores, eficiência administrativa e adequação às normas de segurança e acessibilidade.

Diante disso, um imóvel com estrutura física compatível, localização estratégica e condições adequadas de trabalho mostra-se indispensável para garantir melhor organização administrativa, eficiência operacional e ambiente adequado aos servidores.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso V da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, na forma do art. 51, da Lei 8.245/91 e do art.106 Lei 14.133/2021, subsidiariamente.

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 51 Lei n° 8.245/91 e do art.107 Lei 14.133/2021, subsidiariamente.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados conforme as características constantes na especificação/descrição do Termo de Referência e demais anexos.

Os serviços deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com o imóvel que será destinado ao funcionamento da área administrativa do Departamento de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do Município de Barcarena, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores, por meio de um espaço físico adequado, ventilado, acessível e devidamente estruturado para o desempenho das atividades administrativas;
- **Aprimoramento da gestão patrimonial municipal**, possibilitando melhor controle, organização e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
- **Maior eficiência e produtividade** nas rotinas internas, decorrentes de um ambiente funcional e de fácil acesso tanto para servidores quanto para o público em geral;
- **Adequação às normas de segurança, acessibilidade e ergonomia**, garantindo o cumprimento das exigências legais e o bem-estar dos servidores;
- **Melhoria na guarda e conservação de documentos e materiais**, assegurando condições apropriadas para o armazenamento e proteção das informações patrimoniais do Município;
- **Integração administrativa** com demais setores da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, favorecendo a comunicação e a tomada de decisões;
- **Atendimento mais eficiente e qualificado à população**, refletindo diretamente na melhoria dos serviços públicos prestados.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta locação, correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barcarena.
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena.
Unidade Orçamentaria: 02.08 - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.
Dotação Orçamentária: 04.122.0064.2.020.000 - Manutenção da Secretaria Municipal

de Administração e Tesouro.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00 - Locação de Imóveis.
Fonte: 1500 (Recurso Próprio).

7. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficam designados por esta Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, como fiscais da execução da contratação, os servidores abaixo informados:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR:

José Xavier Sobrinho Júnior
Fiscal de Contratos Administrativos
Portaria nº 001/2025 – SEMAT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE:

Cristiana da Costa Baia
Fiscal de Contratos Administrativos
Portaria nº 002/2025 – SEMAT

Barcarena (PA), 01 de novembro de 2025.

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025-GPMB

ANEXO I – DFD Nº 032/2025 – SEMAT

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DE ITENS

ITEN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ÁREA DE ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ	MESES	12

A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 6231190 e código CRC: TS0O8ONQOKB.

Documento assinado eletronicamente por **José Xavier Sobrinho Junior** em 01/12/2025, às 10:39.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Costa Baia** em 01/12/2025, às 10:46.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 01/12/2025, às 11:27.